



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 – AQUISIÇÃO DE PNEUS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Aquisição de pneus para uso nas viaturas da SMIESUST, a fim de atender as suas necessidades precípuas e corriqueiras.

II – Fornecedor(a): RODA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.511.083/0001-97.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha da fornecedora: Justifica-se a presente em razão da necessidade de a secretaria manter seus veículos em condições de trafegabilidade, estando, no caso, equipados com pneus adequados, sob pena de comprometimento da segurança das pessoas e da própria prestação dos serviços aos administrados, em caso, por exemplo, de eventual paralisação. Ainda, dado ao fato de que os pregões, cujo objeto é aquisição dos pneus, estão suspensos. Logo, presente os requisitos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa do preço: O valor da aquisição é de R\$ 40.358,00.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, para ratificação.

São Borja (RS), 21 de agosto de 2018.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 015/2018/SMPOP/CCCO.
Objeto: Aquisição de pneus para uso nas viaturas da SMIESUST. Fornecedora: Roda Pneus e Acessórios Ltda: CNPJ nº 89.511.083/0001-97. Valor: R\$ 40.358,00. Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Rubrica: 3.3.90.30.30.00.00.00 (1032). São Borja (RS), 21 de agosto de 2018.